



AVISO 1 – EDITAL PREGÃO 24/2020

Processo nº 23000.006495/2019-02

Após revisão do Edital, foi constatada a necessidade de fazer algumas retificações formais:

1) No item 9.10, da Habilitação, ressaltamos que o percentual exigido para o patrimônio líquido é de 5 (cinco) por cento. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

9.10.4.1 Comprovação de patrimônio líquido de 5% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

LEIA-SE:

9.10.4.1 Comprovação de patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

2) No item 2, Dos Recursos, foi constatado que a numeração apresentou equívoco em sua sequência, sendo assim:

ONDE SE LÊ:

2. Dos Recursos.

LEIA-SE:

11. Dos Recursos.

Brasília, 18 de novembro de 2020.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA
Pregoeira